SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
35.400-000 – Ouro Preto – Minas Gerais
Telefone: (31) 3559-3240

# LEI Nº 1031 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 1953
Correspondência Recebida
Em 11 / 04 / 17
Ass. 16 Hs e 17 Min

**Altera os arts. 2º e 5º da Lei nº 506 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, mudando a vinculação e presidência do Conselho para a Secretaria de Defesa Social.**

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Passam a vigorar com as seguintes redações os artigos 2º e 5º da Lei 506 de 18 de agosto de 2009:

*Art. 2º O referido Conselho, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, é órgão de controle social das políticas públicas de transporte e trânsito, de caráter consultivo.*

*Art. 3º ...*

*Art. 4º ...*

*Art. 5º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Defesa Social ou por funcionário pelo mesmo designado.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os arts. 2º e 5º da Lei 506 de 18 de agosto de 2009.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de abril de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.

**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**

**Prefeito de Ouro Preto**

**Projeto de Lei nº 08/17**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Publicação
Publicado___, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em
11 / 04 / 17
Secretaria Municipal de Governo